

EDITAL N° 8/2026 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 30 de janeiro de 2026.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS DE EVENTOS PROEVENTOS 2026 FASE II (2º sem 2026)

O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense - IFC, professor Jorge Luis de Souza Mota, no uso de suas atribuições legais e por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPP), torna público o edital para pré-seleção de projetos de eventos para submissão ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N° 06/2026 - PROEVENTOS 2026 FASE II (2º sem 2026), que selecionará propostas para apoiar a realização de Eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina, previstos entre 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, contribuindo para a difusão e o desenvolvimento do ecossistema da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) de Santa Catarina, nos termos dos artigos 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; e art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 1989; da Lei Federal n.º 10.973, de 2004; da Lei Estadual n.º 14.328, de 2008; regulamentada pelo Decreto n.º 2.060, de 2009; além do Decreto Estadual n.º 438/2024, e demais decretos específicos vigentes.

1 DO OBJETO

1.1 Promover a realização de eventos de caráter técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação de curta duração em Santa Catarina, que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CTI, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 GERAL

2.1.1 Pré-selecionar 03 (três) propostas de Eventos do IFC por Categoria (Evento Estadual, Evento Nacional, Evento Internacional), para submissão ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N° 06/2026 - PROEVENTOS 2026 FASE II (2º sem 2026).

2.1.1.1 O coordenador da proposta, antes de submeter a proposta a este Edital interno, deverá tomar ciência do inteiro teor das regras descritas no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N° 06/2026 - PROEVENTOS 2026 FASE II (2º sem 2026).

2.2 ESPECÍFICOS

- a) Apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica do estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos;
- b) Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional;
- c) Estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação em todas as regiões do Estado;
- d) Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos problemas regionais e nacionais; e,
- e) Promover a cooperação técnica, visando aprimorar o conhecimento, bem como a resiliência e sustentabilidade correlacionados aos desafios e metas nacionais dos Objetivos

de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 em Santa Catarina e no Brasil.

3. DA CATEGORIA DOS EVENTOS

3.1. Para efeitos da presente Chamada Pública, considera-se evento técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação, eventos na modalidade presencial e/ou híbrida, de curta duração — com até 7 (sete) dias consecutivos de realização —, que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CT&I, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina, conforme as categorias descritas abaixo:

3.1.1. Evento Estadual

Evento em que participe presencialmente, pelo menos, 01 (um) palestrante e/ou conferencista com vínculo empregatício ou funcional com instituição e/ou empresa do Estado de Santa Catarina.

3.1.2. Evento Nacional

Evento com participação de instituições nacionais na promoção, na organização e na temática abordada, e que participe presencialmente, pelo menos, 01 (um) palestrante e/ou conferencista com vínculo empregatício ou funcional com instituição e/ou empresa de diferentes estados e regiões do país.

3.1.3. Evento Internacional

Evento com participação de instituições e/ou empresas internacionais na promoção, na organização e na temática abordada, com obrigatoriedade de envolver, no mínimo, 03 (três) palestrantes internacionais presencialmente, os quais devem possuir vínculo empregatício ou funcional com instituição e/ou empresa estrangeira.

3.2 A comprovação de vínculo empregatício ou funcional dos palestrantes/conferencistas convidados, com a instituição de ensino, de que trata o item 3.1, deverá ser comprovada por meio de currículo Lattes, para evento estadual ou nacional, e através de registro ORCID (com a menção do vínculo) para evento internacional.

4 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes indicações:

4.1 Quanto ao Proponente/Beneficiário:

- a) Ser obrigatoriamente o coordenador da proposta;
- b) Ter atuação profissional alinhada com o tema do evento proposto;
- c) Possuir titulação mínima de mestre;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), nos últimos 6 meses;
- e) Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>);
- f) Possuir, preferencialmente, H-index (índice H) comprovado por meio do currículo Lattes ou perfil Scopus ativo, ou perfil Web of Science ativo;
- g) Residir no Estado de Santa Catarina;
- h) Possuir vínculo empregatício ou funcional com o IFC;
- i) Estar adimplente com a Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROEPPI) e Pró-reitoria de Ensino (PROEN);
- j) Estar regular quanto a prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2 Quanto à Proposta:

- a) Ser submetida por somente um proponente/beneficiário. No caso de apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo proponente/beneficiário, levando-se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última submetida. As demais serão desclassificadas;
- b) Prever evento, a ser realizado, no período compreendido entre 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026;
- c) Prever evento de curta duração, com até 7 (sete) dias consecutivos de realização, na modalidade presencial e/ou híbrida;
- d) Caracterizar a proposta de CT&I conforme o item 3.1 desta Chamada Pública,

enquadramento-a como evento de categoria estadual, nacional ou internacional. O evento deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no item 3 para se enquadrar na categoria submetida;

- e) Ser realizada em Santa Catarina;
- f) Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).
- g) Apresentar equipe de no mínimo 03 (três) integrantes, incluindo o(a) proponente;
- h) Apresentar a programação do evento contendo: data, horário, local de realização, nomes do(a)s palestrantes e seus respectivos comprovantes de vínculo empregatício ou funcional (através do currículo Lattes ou registro ORCID), natureza do evento e título de cada atividade a ser desenvolvida;
- i) Quando articulada em rede, poderá ser formada entre o proponente/beneficiário e membros de outras ICTs catarinenses ou de outros estados, bem como de Instituições nacionais e internacionais;
- j) Ter anuênci/a/concordânci/a das instituições parceiras;
- k) Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco apôs o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital;
- l) Apresentar, no plano de trabalho, as ações e itens a serem realizadas pelo proponente /beneficiário de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto da presente Chamada Pública, a, como também, a relação dos palestrantes /conferencistas convidado(a)s;
- m) Não serão financiados eventos com caráter de premiação, curso, ação extensionista, feiras ou outras modalidades de treinamento; e,
- n) Ser submetida na modalidade online, por meio do google forms disponível em <https://forms.gle/t4FWprEHrzu42A1G8>, por somente um(a) proponente, sendo obrigatório o preenchimento de maneira clara e objetiva dos seguintes campos, que darão origem ao Plano de Trabalho:

- Início e Término Previsto. Deverá indicar a data programada para realização do evento de curta duração (até sete dias de realização).
- Resumo da Proposta de Evento. Deverá descrever de forma resumida e objetiva o evento a ser realizado, com os objetivos e os resultados esperados.
- Síntese do Evento. Deverá descrever de forma clara e objetiva a proposta de evento científico, tecnológico e/ou de inovação, justificando sua relevância no escopo da Chamada Pública, como também, a relevância deste fomento na realização do evento.
- Palavras-chave. Deverá conter termos específicos e representativos do projeto, facilitando sua busca e classificação. Mínimo de 03 (três) palavras.
- Informações Relevantes para Avaliação da Proposta. Deverá elencar as etapas relacionadas ao planejamento e organização do evento programado, indicando: atividade, duração e responsável pela execução. Além disso, destacar, caso houver, as edições anteriores e os resultados/avanços já obtidos com essa iniciativa.
- Experiência do(a) Coordenador(a) e da Equipe na Realização de Eventos. Deverá ser descrita a capacidade de execução técnica do(a) coordenador(a) e da equipe para o projeto submetido, com base nas experiências anteriores e formação específica na área.
- Objetivo Geral e Específicos. Descrever de forma sucinta e objetiva a ideia central do evento, detalhando as ações estabelecidas para o seu alcance.
- Resultados esperados. Deverá especificar os resultados que se pretende atingir com o evento, detalhando o público-alvo, publicações a serem geradas, submissão de trabalhos acadêmicos e outras ações a serem alcançadas.
- Impactos Esperados. Deverá apresentar a estimativa de alcance do debate proposto com o evento, assim como, deverão ser descritas as relações com os desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- Membros Cadastrados. Deverá indicar os integrantes que fazem parte da equipe do evento, que devem estar cadastrados no SIGFAPESC, no momento da submissão à plataforma SIGFAPESC. Os integrantes devem aceitar o convite antes do envio da proposta.
- Atividades. Elencar as atividades propostas durante a realização do evento, por exemplo: palestras, mesas-redondas, apresentação de trabalhos, entre outros.

- Orçamento. Estar consoante aos itens financiáveis desta Chamada Pública, em concordância com a categoria do evento e apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução, contendo quantidade, valor unitário e justificativa.

5 CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do edital Interno do IFC	30/01/2026
Período de Submissão das Propostas	até 08/02/2026 (domingo)
Divulgação do Resultado Preliminar quanto à admissibilidade	12/02/2026
Impetração de recurso quanto à admissibilidade	13/02/2026
Avaliação dos Recursos quanto à admissibilidade e Publicação do Resultado Final da admissibilidade	18/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar e Classificação Preliminar por modalidade	19/02/2026
Impetração de recurso quanto ao Resultado Preliminar e à Classificação Preliminar por modalidade	20/02/2026
Divulgação do Resultado Final e Classificação por modalidade	23/02/2026
Submissão das propostas de projetos pré-selecionados pelo IFC na Plataforma SIGFAPESC (online) até às 18 (dezoito) horas.	até 25/02/2026

*As demais datas seguem o cronograma do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 06/2026 - PROEVENTOS 2026 FASE II (2º sem 2026).

6 RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Para a EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 06/2026 - PROEVENTOS 2026 FASE II (2º sem 2026) será destinado o valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Os valores serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

6.2 Identificada a conveniência/oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para a Chamada Pública FAPESC, a FAPESC poderá decidir por contratar os eventos qualificados no mérito, mas não aprovados em decorrência da previsão orçamentária inicial, respeitada a escala de classificação por maior nota estabelecida no processo de avaliação e/ou reserva técnica do processo de seleção interna do IFC.

6.3 As propostas de eventos terão o valor máximo de financiamento de acordo com as seguintes categorias:



Categoria de Evento Faixa de Recurso	
Estadual	Até R\$ 35.000,00
Nacional	Até R\$ 50.000,00
Internacional	Até R\$ 75.000,00

6.4 O recurso a ser repassado para cada Evento será em parcela única, salvo se, por conveniência e oportunidade, a FAPESC deliberar pelo seu parcelamento.

6.5 Considerando o limite orçamentário destinado a presente Chamada Pública FAPESC, a equidade na distribuição de recursos por ICT de vínculo do(a) proponente, o ranqueamento das propostas, bem como a interiorização das ações de CT&I e o desenvolvimento regional como política pública, o IFC **poderá** ser contemplado **com até 05 (cinco)** eventos.

6.6 A FAPESC poderá utilizar até 0,5% (meio por cento) deste valor para o processo de acompanhamento e avaliação dos projetos fomentados.

DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

7.1. Itens financiáveis:

7.1.1 Passagens aéreas ou terrestres, exclusivamente para conferencistas/palestrantes e membros da mesa redonda, para os dias de realização do evento. As passagens poderão exceder em até 02 (dois) dias a data de realização do evento, distribuídos entre a chegada e o retorno, em razão de deslocamento.

7.1.2 Mediante justificativa fundamentada e após a aprovação da FAPESC, as passagens poderão exceder o limite de 02 (dois) dias previsto no item 7.1.1.

7.1.3 Hospedagem, exclusivamente para conferencistas/palestrantes e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento, limitada a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por dia, para os dias de realização do evento. A hospedagem poderá exceder em até 02 (dois) dias a data de realização do evento, distribuídos entre a chegada e o retorno, em razão de deslocamento.

7.1.4 Refeições, exclusivamente para conferencistas/palestrantes e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento. Limitado a 02 (duas) refeições por dia, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas, para os dias de realização do evento.

7.1.5 Serviços para desenvolvimento de site próprio do evento, limitado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7.1.6 Confecção de materiais para divulgação do evento: faixas, banners, backdrop, flyer e folder. Recomenda-se a produção destes materiais em meio virtual/digital.

7.1.7 Locação de equipamentos eletrônicos para o evento. Equipamentos permitidos: computadores, projetores, telões e telas interativas, além de equipamentos para transmissão da interpretação simultânea.

7.1.8 Serviços permitidos para registro do evento: filmagem e fotografia.

7.1.9 Serviços de interpretação simultânea. Poderá ser prestado por pessoa física ou pessoa jurídica. O pagamento para serviço prestado por pessoa física dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

7.1.10 Serviço de tradução para a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Poderá ser prestado por pessoa física ou pessoa jurídica. O pagamento para serviço prestado por pessoa física dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

7.1.11 Recomenda-se a apresentação de 03 (três) orçamentos acerca da despesa a ser executada, devendo o orçamento ser emitido pela empresa ou prestadora de serviço consultada.

7.1.12 As despesas previstas no item 7.1, com exceção dos itens 7.1.9 e 7.1.10, deverão ser prestadas por pessoa jurídica.

7.2. Itens NÃO financiáveis:

7.2.1 Pagamento para contratação de conferencistas/palestrantes e membros da mesa-redonda.

7.2.2 Despesas com publicidade; tráfego pago; anúncios em redes e mídias sociais; ornamentação, brindes, camisetas, coquetéis, bebidas alcoólicas, shows, premiações, coffee breaks ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009.

7.2.3 Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal).

7.2.4 Pagamento de despesas de rotina, como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do evento.

7.2.5 Pagamento, a qualquer título, a agente público ou agente político da Administração Pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no. 5.151/2004.

7.2.6 Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, conforme a Instrução Normativa n.º 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

7.2.7 Pagamento de despesas contábeis, administrativas e advocatícias, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira.

7.2.8 Taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes.

7.2.9 Despesas médicas de qualquer natureza, destinados aos membros, equipe e participantes.

7.2.10 Manutenção ou instalação de equipamentos, veículos e acessórios.

7.2.11 Pagamento de combustível e pedágio.

7.2.12 Terceirização da realização do evento. Define-se como terceirização a contratação de uma única empresa para executar a realização do evento ou todos os serviços previstos no Plano de Trabalho do projeto.

7.3 É vedada a contratação de serviços de membros da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, além da contratação de cônjuges, companheiro(a)s ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do(a) representante legal da empresa ou do(a) coordenador(a) do projeto. Da mesma forma, é vedada a contratação de empresas cujo quadro societário seja composto por integrantes da equipe executora do projeto prevista no Plano de Trabalho, bem como por cônjuges, companheiro(a)s ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, do(a) representante legal da empresa ou do(a) coordenador(a) do projeto.

7.4 É de responsabilidade do proponente verificar se os itens solicitados estão de acordo com o item 7.1 e 7.2.

8 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS AO IFC

8.1 A proposta de evento deverá ser submetida pelo Coordenador do evento, por meio do google forms disponível em <https://forms.gle/t4FWprEHru42A1G8>, até a data limite previsto cronograma, contendo os seguintes documentos:

a) Plano de Trabalho, em pdf (Anexo I);

b) documento oficial de identidade no prazo de validade. Para os documentos que não possuam validade expressa, considera-se válido aquele emitido nos últimos 10 (dez) anos.

brasileiro(a): Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte;

estrangeiro(a) residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com o registro de entrada no Brasil.

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) quando não apresentado no item 8.1-b;

d) comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional junto ao IFC;

e) cópia, frente e verso, do diploma com titulação, mínima, de mestre do(a) proponente;

f) termo de anuência/concordância das instituições parceiras, assinada pelo(a) representante legal da instituição, se houver (Anexo III);

- g) link do currículo Lattes atualizado (constante no Plano de Trabalho - Anexo I), contendo obrigatoriamente, no documento, as seguintes informações:
registro do ORCID (ORCID ID);
- citações e H-index (Índice H) comprovado por meio do perfil Scopus ativo ou perfil Web of Science ativo, quando houver;
- h) o link do currículo Lattes atualizado dos palestrantes/conferencistas convidado(a)s de eventos estaduais ou nacionais (constante no Plano de Trabalho - Anexo I), ou link do registro ORCID que contenha a instituição estrangeira de vínculo dos palestrantes /conferencistas convidado(a)s de eventos internacionais;
- i) matriz de correlação entre os resultados estimados frente aos desafios dos ODS e as práticas Ambiental (Environmental), Social e Governança (Governance) - ESG (constante no Plano de Trabalho - Anexo I);
- j) cópia do comprovante de residência atualizado, com de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, taxa de condomínio, IPTU, cartão de crédito, contrato ou recibo de aluguel) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) proponente, deverá ser apresentada, adicionalmente, declaração do(a) titular informando que o(a) proponente reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) proponente e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;
- k) matriz de organização do evento, contendo os dados do(a) proponente, demais membros da equipe técnica, palestrantes/conferencistas e atividades previstas. Deverá constar, ainda, o link do Currículo Lattes atualizado dos(as) palestrantes/conferencistas de eventos estaduais ou nacionais ou, no caso de eventos internacionais, o link do registro ORCID que contenha a instituição estrangeira de vínculo do(a) convidado(a). Nos casos previstos no item 2.2, deverá ser informada a localidade e o nome da empresa/entidade de vínculo profissional do(a) convidado(a). O arquivo modelo para preenchimento estará disponível na etapa de submissão, no SIGFAPESC (Anexo II).
- l) comprovante de regularidade quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplência em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual em nome do(a) proponente, disponível em <https://www.sc.gov.br/cge/dart/>. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação formal via e-mail dos documentos para contratação, sob pena de desclassificação do projeto;
- 8.2. É de responsabilidade do(a) proponente a verificação da validade e da integridade dos documentos submetidos no item 8.1;
- 8.3. Caso o link esteja corrompido, ou não seja compatível com o valor proposto no Edital, ou documento apresentado possuir rasuras, ou não for legível, a proposta será desclassificada.
- 8.4. Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.
- 8.5. Não serão aceitos o envio de documentos que dependam de leitura de QR Code, aplicativos, páginas da internet, links de sites que dependam de acesso por meio de conta cadastrada (login e senha) ou documentos que dependam de código de desbloqueio.
- 8.6. Consideram-se atualizados os documentos emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores ao prazo de abertura da submissão da proposta, conforme cronograma disponível no item 5 deste edital.
- 8.7. Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta à mencionada no item 8 e nem fora do prazo estipulado e/ou demais obrigações dispostas neste Edital.

9 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Ficam Instituídos a Equipe Gestora do Edital e a Equipe de Avaliação, assim constituídos:
- 9.1.1 Equipe Gestora do Edital: formado pelos membros da Coordenação de Projetos, Programas e Ações (CPPA);
- 9.1.2 Equipe de Avaliação: formado por pesquisadores convidados do IFC, com formação mínima de mestre.
- 9.2 Os projetos serão avaliados quanto à Admissibilidade e quanto à Avaliação e Julgamento de Mérito da Proposta.
- 9.3 Não será permitido integrar a Equipe Gestora do Edital e a Equipe de Avaliação, o(a)s proponentes desta Chamada Pública ou membros das equipes dos projetos. É vedado a

qualquer membro da Equipe Gestora do Edital e a Equipe de Avaliação julgar propostas de projetos em que:

- a) possua interesse direto ou indireto;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto, ou seus respectivos cônjuges, ou companheiros(as).

9.4 Todas as propostas serão analisadas conforme as etapas descrita abaixo:

9.4.1. A equipe gestora do edital procederá a análise de admissibilidade dos Eventos e dos proponentes, verificando os itens previstos neste presente Edital.

9.4.1.1 As propostas não admissíveis serão preliminarmente desclassificadas.

9.4.2 A proposta que reunir toda a documentação eletrônica e fizer a submissão dentro do prazo previsto no cronograma do edital, será submetida à análise e julgamento de mérito pelo equipe de avaliação do IFC que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores ad hoc reunidos ou então em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins do presente Edital, podendo utilizar-se da modalidade online.

9.4.3 Esta etapa consistirá na análise e avaliação do mérito das propostas de projetos segundo os critérios de avaliação estabelecidos no Quadro 03, com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem). O resultado será a soma da pontuação atingida em cada critério.

9.4.4 Na Tabela 01 é apresentada a escala de classificação conforme pontuação máxima para cada critério. Somente as propostas de projetos que obtiverem, pelo menos, 70% (setenta por cento) da pontuação geral serão recomendadas para aprovação.

Tabela 01 - Critérios para avaliação e julgamento

ITENS AVALIADOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. RELEVÂNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DO EVENTO (25 PONTOS)	Relevância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento, bem como para a promoção e difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI).	15
	Grau de articulação institucional da ICT e engajamento de parceiros do ecossistema da área de abrangência, considerando a participação do Governo, Academia, Setor Empresarial e Sociedade Civil Organizada na realização da edição atual e/ou de edições anteriores do evento, bem como a mobilização de apoios institucionais ou outras fontes de cooperação.	10
2. HISTÓRICO/EVOLUÇÃO DAS EDIÇÕES ANTERIORES ATÉ A ATUAL (15 PONTOS)	Detalhamento do histórico/evolução das edições anteriores até a atual, descrevendo a categoria.	15
3. PÚBLICO-ALVO E RESULTADOS ESPERADOS (20 PONTOS)	Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos.	10
	Tipos de atividades/produtos e meios de divulgação utilizados.	10

4. EXPERIÊNCIA DO (A) COORDENADOR/ PROPONENTE NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PONTOS) (20)	Participação em projetos na área de CTI ou PD&I, com financiamento de agências de eventos, comprovadas pelo Currículo Lattes.	10
	Publicação de materiais intelectuais na área de conhecimento da proposta de evento submetida, indexados em bases de dados Scopus e/ou Web of Science, incluindo o H-index (índice H) nas referidas bases.	10
5. ORÇAMENTO (10 PONTOS)	Coerência das despesas em relação à categoria do evento	10
6. POTENCIAL CONTRIBUIÇÃO PARA A AGENDA D E SUSTENTABILIDADE (10 PONTOS)	Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.	10
PONTUAÇÃO TOTAL		100

9.5 A nota final de cada Evento será composta pela média das notas emitidas em cada critério constante na Tabela 01 - Critérios para avaliação e julgamento de mérito.

9.6 A recomendação (qualificação) do Evento não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à aprovação junto à FAPESC e à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários por mesorregião, dispostos no item 6.

9.7 Em caso de empate, será privilegiado o Evento com maior nota nos quesitos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 nesta ordem.

9.8 Os Eventos selecionados e classificados neste edital interno serão indicados para submissão ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 06/2026 - PROEVENTOS 2026 FASE II (2º sem 2026).

10 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O IFC disponibilizará a relação dos Eventos aprovados no link <https://editais.ifc.edu.br/category/pesquisa/2026-pesquisa/>, nos prazos do Cronograma.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 O proponente poderá encaminhar recurso quanto ao resultado da admissibilidade e do julgamento dos projetos, nos prazos previstos no cronograma.

11.2 O recurso deverá ser enviado pelo proponente ao email cппa.proeppi@ifc.edu.br em formato pdf com a devida justificativa e de acordo com a data prevista no cronograma deste Edital.

11.3 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no link <https://editais.ifc.edu.br/category/pesquisa/2026-pesquisa/>, conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

10.4 Não poderão ser objeto de recurso:

a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito do projeto original;

- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados, salvo o comprovante de regularidade quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplência em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual em nome do(a) proponente, disponível em <https://www.sc.gov.br/cge/dart/>;
- c) questionamentos quanto ao resultado da avaliação realizada pelos consultores ad hoc.
- 10.5. As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

12 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS À FAPESC E DOCUMENTOS

12.1 A submissão da proposta à FAPESC e documentos a serem anexados, seguem o item 7 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 06/2026 - PROEVENTOS 2026 FASE II (2º sem 2026), o qual o proponente deve ter ciência ao submeter neste.

13 CONTRATAÇÃO DOS EVENTOS APROVADOS POR PARTE DA FAPESC

13.1 A contratação dos eventos aprovados por parte da FAPESC, seguem o item 11 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 06/2026 - PROEVENTOS 2026 FASE II (2º sem 2026), o qual o proponente deve ter ciência ao submeter neste.

14 DA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 A contratação dos eventos aprovados por parte da FAPESC, seguem o item 12 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 06/2026 - PROEVENTOS 2026 FASE II (2º sem 2026), o qual o proponente deve ter ciência ao submeter neste.

15 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 O acompanhamento, avaliação e prestação de contas dos eventos aprovados por parte da FAPESC, seguem o item 13 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 06/2026 - PROEVENTOS 2026 FASE II (2º sem 2026), o qual o proponente deve ter ciência ao submeter neste.

16 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

16.1 Os direitos de Propriedade Intelectual (PI) sobre os resultados do Evento, deverão seguir as normas estabelecidas na Chamada Pública da FAPESC, as normas internas das instituições de vínculo formal dos proponentes/beneficiários, bem como das normativas relativas à PI nacionais e estaduais.

16.2 As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da propriedade intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as Instituições intervenientes e parceiras, pesquisador responsável pelo Evento e, quando for o caso, a FAPESC.

16.3 O proponente/beneficiário deverá informar a FAPESC, por meio do endereço eletrônico eventos@fapesc.sc.gov.br, em até 30 (trinta) dias, sempre que for realizado pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo do Evento (patente, desenho industrial, programa de computador.), bem como, em igual prazo, quando de sua concessão pelo respectivo órgão concedente.

17 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

17.1. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

17.2 Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (Scopus, Web of Science, Springer, Scielo, entre outros), proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: **“Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)”**. Nas demais bases de dados, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação, citações em políticas públicas, apresentação em eventos/congressos e demais casos, citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: **“Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)”**.

17.3 O uso da marca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual de Marca da FAPESC, disponível no site <https://fapesc.sc.gov.br/identidade-visual/>. Assim como a logotipo do IFC, disponível no manual de identidade visual do IFC: <https://cecom.ifc.edu.br/manuais-e-guias/>.

17.4 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverá marcar a FAPESC utilizando os seguintes perfis: Instagram (fapesc.sc), Facebook (fapesc.gov), X, antigo Twitter (fapesc), LinkedIn (company/fapesc) e YouTube (fapescgovsc), assim como o Governo do Estado com o perfil @governosc, além de marcar o IFC com @ifc.oficial.

17.5 Caso o(a) proponente ou a interveniente realize a divulgação em sites e redes sociais, por exemplo, políticas públicas, relatórios online, plataformas, bibliotecas virtuais e redes sociais, como SDGRelx SDG, Google Scholar, ResearchGate, LinkedIn e outros meios de divulgação digital, de sua produção intelectual/industrial indexada em bases de dados, resultante de projeto que tenha recebido incentivo da FAPESC, deverá mencionar o apoio da FAPESC e do IFC, bem como o Edital de Chamada Pública a que estiver vinculada.

17.6 Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br, dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio dessas ações. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto, de no máximo 01 (um) minuto, explicando o projeto e o resultado. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

18 DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

18.1 Os(As) partícipes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes e proponentes /beneficiários(as), para o fim exclusivo de viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II, da LGPD, e o seguinte:

- a) fica autorizada a coleta, a cópia e o tratamento do nome completo, número de identidade (RG), CPF, CNH, passaporte, comprovante de residência atualizado, comprovante de vínculo formal, dados bancários, comprovantes de titulação acadêmica e outros documentos afins dos representantes das instituições intervenientes e proponentes/beneficiários(as), bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documentos equivalentes, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- c) a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

18.2 A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

18.3. A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

18.4. Os(As) titulares dos dados poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD. 18.5 Os(As) titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo de seleção e contratação das propostas, bem como a execução do objeto contratado.

18.6 O IFC, o(a) proponente/beneficiário(a) do projeto, bolsistas e demais profissionais envolvidos na proposta deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos na execução do projeto, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, a partir da concordância entre as partes.

18.7 Serão consideradas confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à

própria natureza da informação, sejam consideradas confidenciais ou de propriedade das partes.

18.8 Outras condições referentes ao sigilo dos dados e informações, relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as partes.

19 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1 Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital qualquer interessado que não o fizer em até 2 dias úteis subsequentes ao lançamento deste edital. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições.

19.2 A impugnação deverá ser dirigida para o endereço cppa.proepi@ifc.edu.br com o assunto: "Impugnação do Edital PROEVENTOS".

20 DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

20.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral do IFC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não constituindo-se direito adquirido de qualquer espécie.

21 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

21.1 Os participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

21.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

21.3 Os proponentes/beneficiários comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

21.4 Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

21.5 Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O presente Edital, bem como o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 06/2026 - PROEVENTOS 2026 FASE II (2º sem 2026), regulam-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei Federal nº 10.973/2004, Lei Estadual nº 14.328/2008, Decreto Estadual no 2.060/2009, e alterações posteriores, Lei Complementar Estadual nº 741/2019, Decreto nº 438/2024 e demais Normas do Governo Federal, Estadual, da FAPESC e do IFC.

22.2 A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste Edital, no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 06/2026 - PROEVENTOS 2026 FASE II (2º sem 2026) e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site www.fapesc.sc.gov.br. É responsabilidade do proponente/beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada Pública.

22.3 Caberá a cada proponente/beneficiário as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos ou animais, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação a genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

22.4 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do proponente/beneficiário e da Instituição proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

22.5 Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são destinados exclusivamente à execução do Evento.

22.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

22.7 Em contrapartida ao apoio recebido, os proponentes/beneficiários da EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 06/2026 - PROEVENTOS 2026 FASE II (2º sem 2026) farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC e do IFC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outros editais do IFC e em outras Chamadas da FAPESC, sem custos para o IFC e a FAPESC.

22.8 Os proponentes/beneficiários também poderão ser chamados a apresentar os resultados das pesquisas em Eventos realizados ou apoiados pela FAPESC e/ou pelo IFC.

22.9 O(A) participante declara estar plenamente ciente de suas obrigações tributárias, fiscais e legais decorrentes da seleção de sua proposta. Compromete-se a cumprir todas as exigências e obrigações incidentes, incluindo, mas não se limitando a impostos, taxas e contribuições, caso seu projeto seja escolhido, aceito ou beneficiado por esta Chamada Pública.

22.10 O(A) participante reconhece que é responsável por quaisquer ônus adicionais que surjam em virtude da execução de seu projeto/pesquisa, garantindo a conformidade com todas as normas municipais, estaduais e federais aplicáveis.

21.11 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico cppa.proepi@ifc.edu.br

21.12 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 06/2026 - PROEVENTOS 2026 FASE II (2º sem 2026), deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico eventos@fapesc.sc.gov.br.

Este texto não substitui o assinado em XX/01/2026

ANEXO I
Plano de Trabalho

**EDITAL IFC PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS DE EVENTOS PARA SUBMISSÃO AO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS DE EVENTOS
PROEVENTOS 2026 FASE II (2º sem 2026)**

1. PROPONENTE

Pessoa física (responsável pela execução do projeto e pelo recebimento do recurso).

Nome		
Titulação	Cargo	
Endereço	Número	Complemento
Bairro	CEP	

Município	UF	
E-mail	Telefone	Celular
Link Currículo Lattes		

2.PROPOSTA

Título do Evento

Tipo de Evento

<input type="checkbox"/> Ciclo de debates	<input type="checkbox"/> Encontro	<input type="checkbox"/> Conferência	<input type="checkbox"/> Congresso	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Seminário	<input type="checkbox"/> Simpósio	<input type="checkbox"/> Workshop		

Faixa de valor de abrangência

<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Nacional	<input type="checkbox"/> Internacional
-----------------------------------	-----------------------------------	--

Grande Área de Conhecimento:

Área de Conhecimento:

Sub-Área de Conhecimento:

Terceira Sub-Área de Conhecimento:

Instituição Executora

Instituto Federal Catarinense

Unidade Executora

Instituto Federal Catarinense

Instituição Parceira

Unidade Parceira

Local do Evento

Número de Participantes

Início previsto

Dia	Mês	Ano
-----	-----	-----

Término previsto

Dia	Mês	Ano
-----	-----	-----

3. PLANO DE APRESENTAÇÃO

Resumo da Proposta de Evento

Síntese do evento

Atenção! Caso seja aprovado o presente projeto, as informações no espaço abaixo serão disponibilizadas na *homepage* da FAPESC para o público em geral. O preenchimento deste campo não é obrigatório.

Máximo de 250 palavras

Palavras-chave

Separar as palavras apenas com vírgula

Informações Relevantes para Avaliação da Proposta

Experiência do coordenador

Objetivo Geral

Máximo de 1200 palavras

Objetivos Específicos

Máximo de 1200 palavras

Resultados Esperados

Máximo de 1200 palavras

Impactos Esperados

Máximo de 1200 palavras

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- () 1 - Erradicação da pobreza;
- () 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável;
- () 3 - Saúde e bem-estar;
- () 4 - Educação de qualidade;

- () 5 - Igualdade de gênero;
- () 6 - Água potável e saneamento;
- () 7 - Energia limpa e acessível;
- () 8 - Trabalho decente e crescimento económico;
- () 9 - Indústria, inovação e infraestrutura;
- () 10 - Redução das desigualdades;
- () 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;
- () 12 - Consumo e Produção Responsáveis;
- () 13 - Ação contra mudança global do clima;
- () 14 - Vida na água;
- () 15 - Vida Terrestre;
- () 16 - Paz, justiça e instituições eficazes;
- () 17 - Parcerias e meios de implementação

4. ABRANGÊNCIA

Estado

Santa Catarina

Município

--

Relação de Palestrantes/Conferencistas Convidados

Palestrante Conferencista	/ Comprovante Vínculo*	de I C T Universidade	o u	Local*
“Nome completo”	“Link do Lattes”	“Nome”	“UF	o u País”

*Para conferencistas internacionais, deve-se indicar o link do registro ORCID que contenha a comprovação de vínculo com Instituição estrangeira.

** Indicar a sigla do Estado da Federação ou, no caso de convidados internacionais, indicar o país da Instituição estrangeira.

5. EQUIPE E CRONOGRAMA

Todos os membros da equipe devem aceitar o convite de participação no projeto. Para isso, devem entrar na sua área restrita do SIGFAPESC e aceitar o convite.

Membros

Nome	Instituição	Função	Link do Lattes

Atividades

--	--	--	--	--	--	--	--

Atividade	Mês de início	Duração (meses)	Link do Lattes	C. Horária Semanal:	Responsável:	Membros vinculados a esta atividade

6. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Data	Horário	Atividade	Local

7. MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE OS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DO PLANO DE TRABALHO E OS RESULTADOS ESPERADOS.

Perspectivas de correlação do plano de trabalho com a Agenda 2030. Apresentar correlação entre o objetivo geral, objetivos específicos, etapas, procedimentos metodológicos e resultados esperados frente às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

OBJETIVO GERAL	OBJETIVO ESPECÍFICO	ETAPAS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	RESULTADOS ESPERADOS	ÂMBITO ESG CORRELACIONADO	ODS - CORRELACIONADO
Ex.: Texto referente ao Objetivo Geral apresentado no plano de trabalho da proposta de projeto	Ex.: OE1	Ex.: Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.	Ex.: "Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa Metodológica OE1.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula Resultados Esperados dos OE1.	Ex.: ODS Desenvol Sustentáve que po beneficiad resultado esperado supracitado na célula Resultados Esperados.
		Ex.: Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do			

	Ex.:OE2	plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.	Ex.: "Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa Metodológica OE2.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula Resultados Esperados dos OE2.	Ex.: O Desenvolv Sustentáv que po beneficiad resultad supracita célula Resultac Esperado:
	Ex.: OE3	Ex.: Etapa 1, 2 ou 3 (prevista na metodologia do plano de trabalho da proposta de projeto) Descrição sucinta da finalidade de uso da norma, técnica, procedimento, análise ou iniciativa que possibilitará executar a etapa supracitada e alcançar o "Resultado Esperado" correlacionado na mesma linha da coluna à direita.	Ex.: "Resultado Esperado pela proposta de projeto" vinculado a Etapa metodológica apresentada na célula Etapa Metodológica OE3.	Ex.: Âmbito ESG (ambiental, social ou governança) que poderá ser beneficiado com o resultado esperado supracitado na célula Resultados Esperados dos OE3.	Ex.: O Desenvolv Sustentáv que po beneficiad resultad supracita célula Resultac Esperado:

OE1 = Objetivo específico 1; OE2 = Objetivo específico 2; OE3 = Objetivo específico 3

ÂMBITO ESG: <https://www.pactoglobal.org.br/pg/esg>; <https://gptw.com.br/conteudo/artigos/relatorios-de-sustentabilidade-gri/>

ODS - Brasil: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

8. ORÇAMENTO

Despesas do Projeto

Despesa	Quantidade	Custo unitário (em R\$)	Custo Total (em R\$)	Justificativa

Corrente (descrever abaixo os itens da despesa - Diárias, material de consumo, passagens, serviços de terceiros - e seus valores correspondentes)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 0,00	
Capital (descrever abaixo os itens da despesa - Material Permanente e equipamentos - e seus valores correspondentes)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 0,00	
Total de despesas do projeto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R \$ 0,00	

Recursos Solicitados à FAPESC

Elemento de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias					
Material de consumo					
Passagens					
Hospedagem e Alimentação					
Outros Serviços de Terceiros					
Pessoa Física					
Pessoa Jurídica					
Equipamentos e Material Permanente					
Pessoal					

Encargos						
Bolsas						
TOTAL						

Orçamento Consolidado

Elemento de Despesa	R\$
Passagens	
Hospedagem e Alimentação	
Outros Serviços de Terceiros	
Pessoa Física	
Pessoa Jurídica	
TOTAL	

9. DECLARAÇÕES

Declaração do(a) Proponente

Na qualidade de Proponente, declaro estar ciente de que, ao aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderei arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de minha proposta considerada como concordância irretratável das condições nela estabelecidas.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, serão de minha responsabilidade, respondendo por ela na forma da Lei.

Declaro ainda estar ciente de que cabe a mim, coordenador da proposta, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

Peço deferimento ao que é solicitado para fins de desenvolver o Projeto apresentado.

Local e data

Assinatura do(a) Proponente(a) do Projeto

ANEXO II

MATRIZ DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

[**\(Disponível na página do edital\)**](#)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) [nome da instituição parceira], CNPJ nº., manifesta concordância na parceria com o Instituto Federal Catarinense (IFC) para realização do evento [nome do evento], sob a coordenação de , servido(a) daquela Instituição. A proposta de evento será submetida à Chamada Pública FAPESC nº 06/2026 - PROEVENTOS 2026 — FASE II.

....., de de

Representante legal da instituição parceira

(Assinado digitalmente em 30/01/2026 10:54)
JORGE LUIS DE SOUZA MOTA
REITOR

(Assinado digitalmente em 30/01/2026 09:01)
JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROEPP/REI (11.01.18.00.52)
Matrícula: ####533#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/01/2026** e o código de verificação: **72a308541f**